

Portaria n.º 5265
De 04 de outubro de 2018

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA N.º
5116/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a comissão processante solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 5116/2018,

Considerando que a prorrogação foi solicitada por acordo entre a defesa e a Comissão Processante para a oitiva de testemunha;

Considerando que o artigo 171 da Lei Municipal n.º 47/1991 autoriza a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 120(cento e vinte) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018 instaurado pela Portaria n.º 5116/2018 para apuração de ilícito administrativo atribuído a servidora pública municipal, Sra. Sandra Aparecida Santana Farchi, matrícula n.º 222, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, para a convalidação dos atos praticados a partir daquela data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 04 de outubro de 2018.

RONILTON GOMES CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL